



CNPJ: 04.244.394/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 20 / 04 / 2021

Visto

Requerimento Verbal

Autoria Vereadora: Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica, Regimento Interno em vigor, requerer junto a Prefeitura Municipal e Setor de Tributação, o cumprimento da Lei Nº 3.193, de 04 de julho 1957, que Dispõe sobre a aplicação do art. 31, V, letra b, da Constituição Federal, que isenta de imposto templos de qualquer culto, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, pois está sendo cobrado o IPTU de templo religioso, e conforme determina Lei deve ser isento o mesmo.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 20 dias de abril de 2021.

Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel
Vereadora